PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 519/96, de 23 de Abril de 1996.

Dispõe sobre Alteração de Vencimentos dos Ajudantes Gerais.

A CÂmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º-Os Ajudantes Gerais passarão a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao Nível IV Padrão F do Quadro de Níveis e Padrões instituídos pela Lei Municipal Nº 329/89.

Artigo 2º-As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 3º-Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 23 de Abril de 1996.

Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:
23/04/96